

Abre um crédito especial de cr\$15.000,00 para
ocorrer as despesas necessárias a construção de
um Pavilhão Sanitário na cidade de Bananeiras.

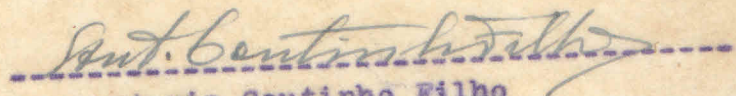
O Prefeito Municipal de Bananeiras, do Estado
da Paraíba, faz saber que a Câmara decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir
um Pavilhão Sanitário de serventia pública no perímetro urbano -
da Cidade de Bananeiras.

Art. 2º - O crédito aberto na Tesouraria da Prefeitura para a con-
strução a que se refere o art. 1º, será da importancia de quinze -
mil cruzeiros (cr\$15.000,00).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 12 de janeiro de 1952.


Antonio Coutinho Filho
Prefeito Municipal.

Is ocorre as despesas necessárias a construção de
Um crédito especial de de cr\$15.000,00 de